



Deputado consulta TSE sobre propaganda na internet

02/06/2006

A legislação eleitoral em vigor permite a veiculação de anúncios publicitários de candidatos nos portais de notícias da internet durante a campanha eleitoral? A pergunta foi feita pelo deputado Ciro Nogueira (PP-PI) ao Tribunal Superior Eleitoral nesta quinta-feira (1/6).

O Código Eleitoral (Lei 4.737/65) estabelece, no artigo 23, que cabe ao TSE responder sobre o tema eleitoral às consultas que lhe forem feitas em tese, por autoridade com jurisdição federal ou órgão nacional de partidos políticos.

CTA 1.285

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2006-jun-02/deputado_consulta_tse_propaganda_internet-2/